

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no 111. 37 da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando a necessidade de implementar a gestão descentralizada dos processos concernentes a redistribuição de cargos com vistas ao alcance da lotação ideal de cada órgão ou entidade, resolve:

Art 1º Delegar competência ao Secretário de Recursos Humanos deste Ministério para a prática de atos de redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. nos casos de reorganização ou criação de órgão ou entidade.

Parágrafo único. A critério do Secretário de Recursos Humanos, poderá ser dispensada a indicação da contrapartida prevista no art 4º da Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, nos casos previstos neste artigo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

(Of. Nº 138/2001)

Pub no DOU, nº 75, 18/04/2001